



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: ESMAL

Responsável pela demanda*: Rafael Ribeiro de Albuquerque

Cargo*: Secretário Executivo

Matrícula*: 93541-7

E-mail*: cestagio@tjal.jus.br

Tel.*: (82)2126-5360

Cel.:

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Contratação de empresa especializada na aplicação e fiscalização de provas para processos seletivos simplificados.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Inviabilidade técnica na realização de concursos demandados por este Tribunal com grande número de inscritos.

Através da ARP nº 019/2019 com a contratação do objeto supradito, no ano de 2019, realizamos seleções públicas demandadas pela Presidência deste Poder, sendo elas: Seleções Públicas para Conciliadores e Mediadores, Juízes Leigos e Equipe Multidisciplinar (Psicólogos, Serviço Social e Pedagogos), tendo os dois últimos certames citados apresentado mais de 1000 (hum mil) inscritos.

Ainda, conforme planejamento anual da Coordenação de Projetos Especiais/Coordenação de Estágio, nos anos anteriores, realizamos o Processo Simplificado para Seleção de Estágios do Curso de Direito, resultando em um número igualmente superior de 1000 (hum mil) inscritos.

A melhoria na execução do serviço público prestado pelo Poder Judiciário de Alagoas, estendendo os benefícios ao público externo.

A modalidade através de Concurso Público visa garantir que todos os candidatos participem do certame sob idênticas condições, baseando-se nos princípios constitucionais da igualdade jurídica e moralidade administrativa, com o objetivo de satisfazer as exigências do princípio da eficiência.

O contrato nº 023/2021 firmado com a empresa Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais Eireli - ME vencerá em 28/09/2022 e a referida empresa manifestou o desinteresse na renovação do contrato atual.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Ana Paula Barros Ramos

Matrícula: 93025

FiscalSubstituto: Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Matrícula: 92579

Assinatura do Requerente